LEI Nº 2.770, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 239.000.00 (duzentos e trinta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.201.0307021.203	Pessoal Civil	R$ 3.500.00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3111.202.0307020.207	Pessoal Civil	R$ 4.500,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3111.204.0308032.209	Pessoal Civil	R$ 35.000.00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3251.205.1582495.212	Inativos	R$ 180.000.00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3111.209.0841185.230	Pessoal Civil	R$ 11.500.00
3111.209.1581486.232	Pessoal Civil	R$ 4.500.00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.201.0307021.203	Obrigações Patronais	R$ 717.00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3113.202.0307020.207	Obrigações Patronais	R$ 1.639.65

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3113.203.0307020.208	Obrigações Patronais	R$ 2.230.40

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3113.204.0308032.209	Obrigações Patronais	R$ 12.188.84

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111.205.0307021.210	Pessoal Civil	R$ 14.375.47
3113.205.0307021.210	Obrigações Patronais	R$ 8.306.80
3253.205.1582492.210	Salário Família	R$ 1.505.26
3252.205.1582495.213	Pensionistas	R$ 3.839.84

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3111.206.1375428.217	Pessoal Civil	R$ 30.216.74
3113.206.1375428.217	Obrigações Patronais	R$ 29.991.47
3253.206.1375428.217	Salário Família	R$ 412.78

2.07 SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA

3113.207.0842188.218	Obrigações Patronais	R$ 48.606.87
3253.207.0842188.218	Salário Família	R$ 3.166.80

2.08 SECRET. ESP., LAZER E RECREAÇÃO

3111.208.0846224.228	Pessoal Civil	R$ 46.867.06
3113.208.0846224.228	Obrigações Patronais	R$ 17.285.87

2.11 SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO

3113.211.0414021.240	Obrigações Patronais	R$ 17.649.15

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de dezembro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em___/___/97.